



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 122/2013, de autoria do Edil Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre a divulgação dos custos referentes a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta e Indireta.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Jessé Loures de Moraes e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 13 de abril de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei n. 122/2013, do Edil Jessé Loures de Moraes, dispõe sobre a divulgação dos custos referentes a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública Direta e Indireta. (VER PL 99/2013)

Pela aprovação.

S/C., 13 de abril de 2015.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA

*Presidente*

  
ANSELMO BOLIM NETO

*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Membro*

